



DECRETO N° 137/2024

PROIBE A CIRCULAÇÃO DE CAMINHÕES BETONEIRAS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, DURANTE O PERÍODO QUE ESPECIFICA.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o aumento significativo do trânsito no Município de Governador Celso Ramos, durante a temporada de verão, causando a dificuldade de locomoção nas vias públicas;

CONSIDERANDO que são competência e responsabilidade do Município atender as necessidades relacionadas ao bom escoamento do trânsito;

CONSIDERANDO que compete ao Órgão Público a regulamentação das vias públicas,

DECRETA

Art. 1º Fica expressamente proibida à circulação de caminhões betoneiras nas vias públicas do Município de Governador Celso Ramos, durante o período de 21 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º A fiscalização do presente Decreto dar-se-á pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, através da Diretoria de Fiscalização, que terá poderes para cumprir as exigências determinadas.

Art. 3º O descumprimento do presente decreto sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 20 (vinte) UFM – Unidade Fiscal do Município, que será aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 4º - Este Decreto em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 06 de dezembro de 2024.

MARCOS
HENRIQUE DA
SILVA:93269455968

Assinado de forma digital
por MARCOS HENRIQUE
DA SILVA:93269455968
Dados: 2024.12.06
18:45:55 -03'00'

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal